



BAHIA

PAGAMENTO DE PROCESSO GUARDIÕES/BB:

DINHEIRO NA MÃO DE MAIS 4 COLEGAS. CONQUISTA DA LUTA



Mais quatro colegas ex-Guardiões que atuaram no Banco do Brasil, todos de cidades do interior, já estão com seus créditos no Sindicato, à sua espera.

A conquista é resultante de um processo de 2015, patrocinado pelo Sindvigilantes/BA, representando estes quatro colegas, pedindo a condenação da empresa empregadora caloteira e do Banco do Brasil contratante conivente. A empresa e o Banco foram condenados e agora o banco teve de pagar os direitos dos Vigilantes.

Os colegas deste processo são do interior (dois já identificados: Pau Brasil e Candéal). Os outros dois ainda estão sem referencia em relação ao município de domicílio.

PARA RECEBER – Os colegas precisam entrar em contato com o Sindicato, informar um email por onde será enviado um recibo. Preenchido, este deve ser devolvido ao Sindicato com documentos e dados da conta bancária para depósito do seu crédito.

Para a direção do Sindicato a entrega do crédito dos colegas vem com o sentimento de dever e compromisso cumprido. Até porque foi muita luta, muita determinação e coragem para enfrentar os tubarões. Se fosse uma diretoria pelega e covarde nada disso aconteceria.

Parabéns Vigilantes pela conquista!

Confira o numero do processo e seu nome:

PROCESSO 886.2015.32ª -

SINDVIGILANTES/BA X Guardiões / BB

- GIVALDO PEREIRA SANTOS
- KAEVITON LIMA SANTOS
- RICARDO DE ABREU OLIVEIRA
- UBIRAJARA PASSOS FERREIRA

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Indenização por incapacidade ou morte de profissionais da saúde em razão da pandemia é constitucional, decide STF

Segundo a ministra Cármen Lúcia, trata-se de política pública para atender a finalidade específica de buscar atenuar os malefícios causados pela pandemia à categoria



Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade da Lei 14.128/2021, que garante o pagamento de compensação financeira a profissionais da saúde que, em atendimento direto às pessoas acometidas pela covid-19, tenham se tornado permanentemente incapazes para o trabalho ou aos herdeiros e dependentes, em caso de morte. Na sessão virtual encerrada em 15/8, o colegiado julgou improcedente, por unanimidade, o pedido formulado pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6970.

O presidente havia vetado o projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, mas o veto foi derrubado. Ele, então, questionou a lei no STF, alegando violação da competência privativa do chefe do Poder Executivo federal, pois o auxílio financeiro iria alcançar servidores públicos da União. Sustentou, ainda, ofensa às condicionantes fiscais para expansão de ações governamentais na pandemia e falta de estimativa do impacto orçamentário e financeiro na proposição legislativa.

Indenização

No voto condutor do julgamento, a ministra Cármen Lúcia (relatora) explicou que a compensação financeira em questão não tem natureza de benefício previdenciário ou remuneratório, mas de indenização, e a lei não restringe seus beneficiários aos servidores

públicos federais. Segundo ela, a norma abrange todos os profissionais de saúde, dos setores público e privado, de todos os entes da Federação, sem tratar de regime jurídico de servidores da União nem alterar atribuições de órgãos da administração pública federal. Nesses casos, de acordo com a jurisprudência consolidada do Supremo, não há ofensa à competência privativa do chefe do Poder Executivo.

“A legislação questionada trata de política pública para atender finalidade específica, no cumprimento do dever constitucional outorgado ao Estado de buscar atenuar os malefícios causados pela pandemia aos profissionais de saúde”, destacou.

Excepcionalidade

Em relação ao argumento de desrespeito às regras fiscais, a ministra assinalou que a compensação financeira se destina ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da covid-19, não configurando despesa obrigatória de caráter continuado. O pagamento da indenização está restrito ao período de calamidade pública e inserido no quadro normativo das Emendas Constitucionais 106/2020 e 109/2021, que estabeleceram regime fiscal excepcional.

Para a ministra, as diversas previsões legislativas que dispensam a observância de determinadas regras de responsabilidade fiscal evidenciam a opção de evitar o impedimento da atuação do poder público no enfrentamento da pandemia, “oferecendo-se resposta jurídica tida pelo legislador como justa aos que atuaram e ainda atuam no combate à doença com maior risco à própria vida e à saúde”. AR/AD//CF

Foto: Marcello Casal Jr./Agência Brasil

FONTE: STF

Desigualdade social aumentou com efeitos da inflação e redução salarial, diz Dieese

Técnicos do Dieese realizam jornada de debates, nesta quarta-feira (18), em que analisam a conjuntura da economia do Brasil, a partir da inflação alta, a queda de renda e o impacto para o trabalhador



Os efeitos da inflação e a falta de políticas para o combate à fome e para derrubar os preços dos alimentos aliados à queda de renda dos trabalhadores, são os principais entraves para que se diminua a desigualdade social e a economia volte a crescer, com geração de emprego e renda.

As causas da inflação, que tem aumentado a

desigualdade social no Brasil, foram abordadas durante a “17ª Jornada Nacional de Debates do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese)”, realizada nesta quarta-feira (18), a partir das 18 horas, no curso gratuito, online, da “Escola Dieese de Ciências do Trabalho”, com duração de algumas

horas.

Como um dos principais entraves para o fim da crise econômica é a inflação, especialmente a dos alimentos serão analisados os últimos índices como de julho deste ano, que teve deflação de 0,68%, após as medidas implementadas de modo apressado pelo governo federal para tentar reduzi-los, diante da possibilidade do atual presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), não ser reeleito ao cargo, nas eleições deste ano.

“A redução da inflação não foi sentida ainda no bolso do trabalhador porque os preços dos alimentos não caíram. Ao contrário, em julho ficou em 1,31% ante 0,78% em junho. Por isso, que a queda nos preços dos combustíveis e a redução do ICMS [Imposto sobre Circulação de Mercadorias], não afetaram positivamente a maioria dos trabalhadores”, avalia a técnica do Dieese, Adriana Marcolino.

Segundo a análise do Dieese, apesar da guerra entre Rússia e Ucrânia e do aumento dos preços dos commodities no mundo, a inflação no Brasil adquiriu características próprias que agravaram esse contexto, com a falta de políticas adequadas para produção de alimentos, de estoques reguladores e demais políticas de abastecimento.

“O problema é que no Brasil temos um governo que não tem políticas públicas para a alimentação. O governo deixou de ter estoques reguladores e não retira impostos da importação de determinados produtos”, diz.

“O leite, por exemplo, se você percebe que o preço interno não vai baixar, retire impostos de importação e compre o produto lá fora. Vários países têm feitas políticas neste sentido para que a sua população não passe fome, mas aqui é o lucro acima de tudo”, complementa Adriana.

Para ela, apesar de pressionado pelas pesquisas eleitorais, Bolsonaro não combateu a raiz do problema, como reverter a política de paridade de preços internacionais da Petrobras; investir em produção de alimentos e ter uma política mais assertiva em relação ao câmbio, em que o real está muito desvalorizado, entre outras.

Segundo Adriana, a deflação de julho não deve ser comemorada, ao contrário, mostra um cenário de guerra em que a população não tem renda para consumir e isso é ruim para toda a economia.

Dados do Dieese mostram que a partir do segundo semestre de 2020 a inflação começou a subir e não parou mais: saiu de 2,5% em maio de 2020 para os atuais 10,12% em julho deste ano, apesar da queda de 0,68 no mês passado.

“Em geral o movimento de inflação em alta, que estamos vivendo, ocorre com crescimento econômico robusto, mas neste momento, pela queda na renda o trabalhador é penalizado pelos dois lados, com salários em baixa e com o seu poder de compra caindo”, conclui Adriana Marcolino.

Foto: Reprodução

Fonte: Rosely Rocha com Marize Muniz –

CUT Brasil

Novo presidente do TST já fez críticas à “reforma” trabalhista do golpista Temer



Há 19 anos no TST, Lelio Corrêa já integrou o Ministério Público do Trabalho e a Comissão de Peritos da OIT

Eleito nesta segunda-feira (15) para a presidência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o ministro Lelio Bentes Corrêa já fez críticas à Lei 13.467, a “reforma” trabalhista, um legado do golpe de 2016, implementada no final de 2017.

Para ele, embora o país necessitasse de mudanças, a lei não cumpriu o que prometeu em relação à criação de empregos. Para que isso aconteça, observou, é preciso haver crescimento econômico.

“Não se consegue alterar a realidade pela edição de uma lei”, afirmou em 2019. Há vários exemplos no mundo, e a Espanha é um deles, que deixam muito claro que o que realmente leva à geração de empregos é o fomento à atividade econômica.”

Recentemente, o país europeu reformulou sua legislação, após negociações envolvendo representantes de trabalhadores e empresários. Ao mesmo tempo, o ministro se manifestou contrário ao princípio da unicidade – a lei permite a criação de apenas um sindicato por base territorial.

Posse em outubro

O futuro presidente foi eleito, por unanimidade, em sessão extraordinária do Pleno do TST. Além deles, foram escolhidos Aloysio Corrêa da Veiga como vice e Dora Maria da Costa para corregedora-geral. A posse está marcada para 13 de outubro.

O atual presidente, Emmanoel Pereira, terá aposentadoria compulsória. “É preciso estabilizar as decisões e a segurança jurídica, mas preservando patamar civilizatório mínimo de direitos, buscar incansavelmente as garantias da cidadania, a dimensão social da magistratura, a humanização do Poder Judiciário, a aproximação com a sociedade, especialmente os excluídos, as minorias e os hipossuficientes”, afirmou ontem, ressaltando o momento “sensível” do país.

Proteção a direitos

“A Justiça do Trabalho não faltará com o nosso país, nesse momento que clama por entendimento, diálogo, sensibilidade, humanismo”, discursou o presidente eleito. “É aqui que os mais humildes encontram proteção contra a violação de seus direitos, que buscam acolhimento os que foram maltratados pela vida no curso de sua atividade profissional.”

Aos 57 anos, 19 deles no TST, Corrêa nasceu em Niterói (RJ). Formou-se em Direito pela Universidade de Brasília. Ele integrou o Ministério Público do Trabalho, onde chefiou a Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente.

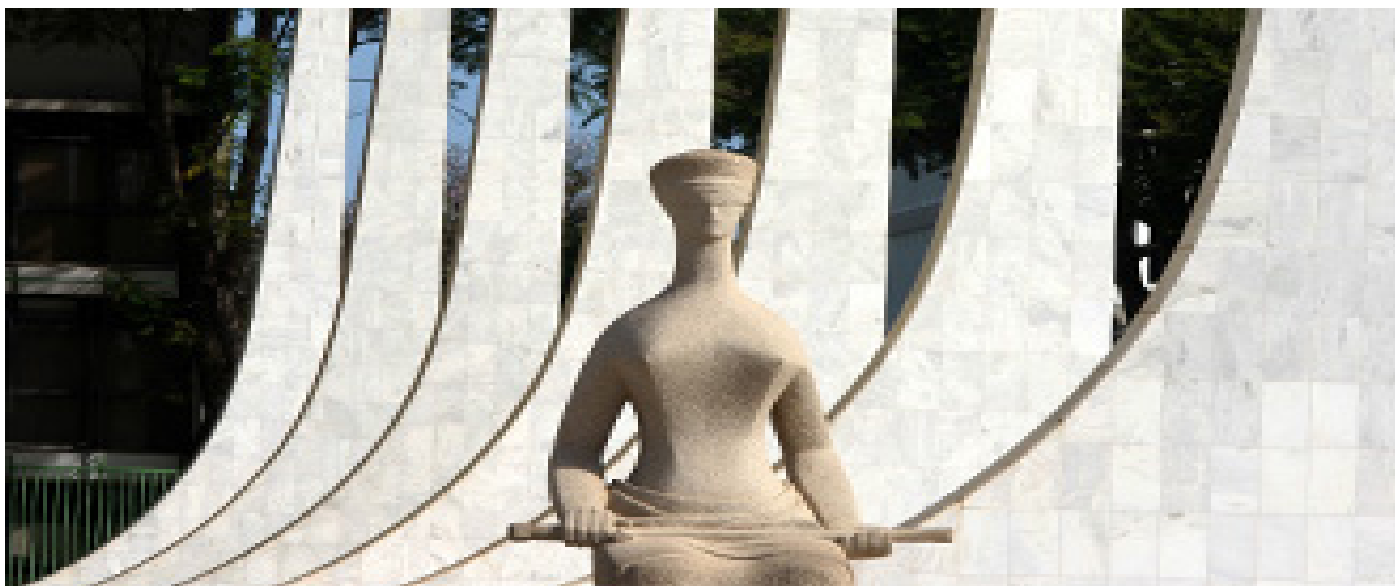
Também integrou a Comissão de Peritos em Aplicação de Normas Internacionais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Foto: Reprodução

Fonte: Rede Brasil Atual (RBA)

STF reitera inconstitucionalidade de normas estaduais que autorizavam porte de armas para procuradores

O entendimento é de que a competência privativa para legislar sobre a matéria é da União



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) invalidou normas do Tocantins e de Mato Grosso do Sul que autorizavam o porte de arma para membros da Procuradoria-Geral daqueles estados. Na sessão virtual encerrada em 5/8, o colegiado julgou procedente o pedido formulado pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, respectivamente, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6974 e 6980. Em ambos os casos, a decisão foi tomada por unanimidade, nos termos do voto do relator, ministro Luís Roberto Barroso.

Material bélico

Segundo o relator, o Supremo tem jurisprudência pacífica no sentido de reconhecer a inconstitucionalidade de leis estaduais que versem sobre material bélico, pois o artigo 22, inciso XXI, da Constituição Federal, é claro ao estabelecer a competência privativa da União para legislar sobre esse tipo de produto, gênero do qual as armas fazem parte.

Além disso, com base na competência

privativa da União para autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico, foi editado o Estatuto de Desarmamento (Lei 10.826/2003). De acordo com o ministro, o artigo 6º do estatuto lista as categorias excepcionadas da regra geral que proíbe o porte de armas em todo o território nacional, e, entre elas, não estão os procuradores dos estados. “Normas que versam sobre armamento são de interesse geral, porquanto impactam a segurança de toda a sociedade e não se limitam às fronteiras dos estados”, ressaltou.

Normas

No caso do Tocantins, o Plenário derrubou o artigo 40, inciso V, da Lei Complementar estadual 20/1999. Quanto a Mato Grosso do Sul, foi declarada a inconstitucionalidade da expressão “o porte de arma”, contida no artigo 101, inciso II, da Lei Complementar estadual 95/2001. RR/AD//CF

Fonte: STF

Tratado internacional sobre comércio de armas convencionais é promulgado



Alan Bastos / Divulgação
Superintendência do Porto do Rio Grande

O presidente da República, Jair Bolsonaro, promulgou o Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA, em português, ou Arms Trade Treaty – ATT, em inglês), que regulamenta as transferências internacionais de armas convencionais e suas munições, como blindados, aviões de combate, navios, mísseis e fuzis. São as armas mais utilizadas em cenários de conflito e crimes, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), responsável pelo TCA.

O tratado se aplica a atividades de comércio internacional que compreendem exportação, importação, trânsito, transbordo e agenciamento. A promulgação do TCA se deu por meio do Decreto 11.173, de 2022, publicado nesta terça-feira (16) no Diário Oficial da União. O acordo foi assinado pelo Brasil em 2013, no governo Dilma Rousseff (2011-2016), e aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado nos anos de 2017 e 2018, respectivamente.

Objetivo

O objetivo do TCA é estabelecer os mais elevados padrões internacionais comuns para regulamentar o comércio internacional de armas convencionais, além de prevenir o comércio ilícito ou o desvio de armas convencionais.

Com o instrumento, as decisões de transferência de armas passam a estar atreladas a preocupações humanitárias. Um país só exportará armas a outro após avaliar se as armas e munições contribuem para garantir a paz e a segurança ou atentam contra elas, e se existe possibilidade de o armamento ser usado para violar direitos humanitários. Caberá ao importador fornecer as informações apropriadas e relevantes ao estado exportador.

Para garantir o controle das exportações, cada país signatário do TCA manterá um sistema nacional de controle para regular a exportação de munições, além de partes e componentes utilizados na fabricação de armas convencionais.

Relatórios

Os países também ficam obrigados a apresentar anualmente, até 31 de maio, um relatório relativo ao ano anterior sobre as exportações e importações autorizadas ou realizadas de armas convencionais. O texto poderá omitir informações comercialmente sensíveis ou relativas à segurança nacional. O documento será entregue ao secretariado que presta assistência às nações signatárias na implementação do tratado e ficará disponível aos demais membros do TCA.

Com informações da Agência Câmara de Notícias

Agência Senado (Reprodução autorizada
mediante citação da Agência Senado)

Fonte: Agência Senado

Congelamento da tabela do IR gera perdas aos trabalhadores

Além de corrigir a tabela, governo deveria criar novas faixa para tributar mais quem ganha mais e isentar quem ganha menos; outra medida seria tributar os dividendos distribuídos a acionistas de grandes empresas; Dieese publica nota técnica com propostas para tornar tributação mais justa



O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) publicou nesta quarta-feira (17) uma Nota Técnica que mostra o tamanho da defasagem da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), com comparações entre alíquotas praticadas em diversos países e simulações de correção da tabela para diferentes períodos. O estudo também trata sobre a importância da adequação das alíquotas à capacidade contributiva dos trabalhadores.

“A política tributária brasileira é injusta. Ela deveria contribuir com o desenvolvimento social e econômico e com a ampliação da proteção social pelo Estado, na busca da equidade.

Infelizmente, não é isso o que vemos em nosso dia a dia, e a nota técnica do Dieese deixa isso muito claro”, disse a presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira, que participa na noite desta quarta-feira (17), a partir das 19h, do debate sobre a elevação artificial do IRPF sobre os trabalhadores, promovido pela Campanha Tributar os Super-Ricos, que será transmitido ao vivo pelo Facebook da Contraf-CUT e da campanha.

Distribuição de renda

O documento do Dieese ressalta que “a política tributária é um dos principais instrumentos de distribuição de renda de uma

nação” e que “uma das principais questões que se colocam sobre o IRPF é a forma de correção da tabela, pois se os salários são ajustados pela inflação e a tabela de incidência do imposto não é, os rendimentos dos trabalhadores são corroídos em termos reais”.

“Nós defendemos que quem ganha até R\$ 5.000 seja isento. Mas, sem a correção da tabela, para aumentar o teto de isenção, a cada ano aumenta o número de trabalhadores com baixos salários que precisam pagar imposto de renda”, lamentou a presidenta da Contraf-CUT ao lembrar que, além de não corrigir a tabela, na última campanha eleitoral Bolsonaro prometeu isentar quem ganhasse até R\$ 5.000,00, mas não cumpriu a promessa.

Para Juvandia, além de corrigir a tabela, o governo precisa criar novas faixas de contribuição. “Com a correção da tabela, quem ganha pouco passa a ser isento. Mas também é preciso criar novas faixas de contribuição, para que quem ganha mais contribua mais e quem ganha menos não precise pagar”, defendeu. “Também é preciso tributar os dividendos que são distribuídos aos acionistas de grandes empresas”, completou.

Perdas dos trabalhadores

Desde 2016, a tabela do Imposto de Renda está congelada e já acumula uma defasagem de 36% em relação à inflação. Por exemplo, o salário médio dos trabalhadores formais no Brasil, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) 2020, era de R\$ 3.291,70 naquele ano. Com a tabela atual do IR e considerando o desconto para o INSS, esse trabalhador se encaixa na segunda faixa de contribuição (desconto de 15%) e tem retido na fonte, mensalmente, o valor de R\$ 93,36. Caso a tabela do IR fosse corrigida pelo índice da inflação acumulada (36%), este trabalhador mudaria para a primeira faixa de contribuição (desconto de 7,5%) e a retenção mensal cairia para R\$ 29,55. Com isso, economizaria R\$ 829,51

em um ano, valor suficiente para comprar 1,1 cesta básica.

Aqueles que ganham R\$ 5.000 por mês, com a tabela atual, se encaixam na terceira faixa de contribuição (desconto de 22,5%) e têm retido na fonte, mensalmente, R\$ 368,11. Com a correção da tabela pela inflação, mudaria para a segunda faixa de contribuição (desconto de 15%) e a retenção cairia para R\$ 186,16. Em um ano estes trabalhadores economizariam R\$ 2.635,32, valor suficiente para comprar 3,1 cestas básicas.

Já os trabalhadores com salário de R\$ 8.617 (média da categoria bancária), com a tabela atual, se encaixam na última faixa de contribuição (desconto de 27,5%) e têm uma retenção mensal de R\$ 1.272,36. Neste caso, mesmo com a correção da tabela, permaneceriam na mesma faixa de 27,5%, mas, ainda assim, teriam redução no valor retido em função da correção da parcela a deduzir e o valor mensal retido cairia para R\$ 957,42. Neste caso, a economia seria de R\$ 4.094,21, o suficiente para comprar 5,4 cestas básicas.

Além da correção da tabela

Mas, a correção da tabela não basta para que haja justiça tributária. Para corrigir a injustiça, o Dieese propõe:

1. correção anual da tabela IRPF atual pela inflação;
2. criação de uma estrutura de tributação que contemple novas faixas de rendimentos, sobretudo com alíquotas mais altas para maiores rendas; e
3. taxaço de lucros e dividendos recebidos por sócios e acionistas, juntamente com revogação integral da previsão legal para distribuição de lucros e dividendos na forma de juros sobre capital próprio (IJJ, 2021).

Fonte: CONTRAF

Operação da PF fiscaliza 256 escolas de vigilantes em todo o Brasil

O principal objetivo da ação é a melhoria dos cursos e da qualidade da formação dos vigilantes, a fim de evitar desvios de conduta



A Polícia Federal deflagrou, na manhã desta quinta-feira (18/8), a Operação Formação Legal, para fiscalizar empresas de curso de formação de vigilantes. A operação, de âmbito nacional, prevê fiscalização em 256 escolas de vigilantes em todo o Brasil, com participação de 320 policiais federais.

A ação é coordenada pela Divisão de Controle e Fiscalização de Segurança Privada da PF e executada pelas Delegacias de

Controle de Segurança Privada nas unidades descentralizadas da corporação em todo o país, simultaneamente.

Durante a operação, os policiais deverão verificar a regularidade dos cursos, especialmente quanto ao cumprimento da grade curricular e da carga horária; controle de frequência dos alunos; observância quanto à quantidade máxima de alunos permitida em sala de aula; regularidade dos instrutores;

regularidade na aplicação de provas; observância da quantidade mínima de tiros prevista para cada curso; e outras obrigações previstas na legislação.

Sendo constatada qualquer irregularidade administrativa, a empresa autuada, após regular processo administrativo, poderá sofrer penalidade de advertência, multa e até o cancelamento de sua autorização de funcionamento.



A ação conta com a participação de 320 agentes da PF



O principal objetivo desta ação é a melhoria dos cursos e da qualidade da formação dos vigilantes



A empresa autuada, após regular processo administrativo, poderá sofrer penalidade de advertência, multa e até o cancelamento de sua autorização de funcionamento



Estão previstas fiscalizações em 256 escolas de vigilantes em todo o Brasil

O principal objetivo desta ação é a melhoria dos cursos e da qualidade da formação dos vigilantes, a fim de evitar desvios de conduta e fortalecer o segmento de segurança privada, que é complementar à segurança pública e fundamental para a proteção da vida e do patrimônio, contribuindo para o bem-estar da população

Foto: Divulgação/PF
Mirelle Pinheiro
Carlos Carone
Thalita Vasconcelos
Fonte: metrópoles

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF